



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9339 - (48) 3721-9340 - (48) 3721-9343
E-mail: secretaria.ctc@contato.ufsc.br

**ATA N.º 2 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CENTRO
TECNOLÓGICO**

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, realizada no dia 15 de março de 2017, às 14 horas, no auditório do prédio "Reitor Caspar Erich Stemmer".

1 Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no auditório
2 do prédio Reitor Caspar Erich Stemmer, reuniram-se os membros do Conselho do Centro
3 Tecnológico (CTC) da UFSC, convocados por meio do Edital n.º 2/2017/CONSELHO/CTC,
4 com a presença dos conselheiros Pedro Henrique Hermes de Araújo, Carlos Barros Montez,
5 Lizandra Garcia Lupi Vergara, Cesar Floriano dos Santos, Edson Bazzo, Nádia Bernardi
6 Bonumá, José Leomar Todesco, Lia Caetano Bastos, Marcelo Menezes Reis, Márcio Cherem
7 Schneider, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Débora de Oliveira, Djones Vinicius Lettnin, Frank
8 Augusto Siqueira, Leandro Buss Becker, Luis Alberto Gomez, Marcelo Lanza, Marina Bouzon,
9 Mario Antonio Ribeiro Dantas, Pablo Heleno Sezerino, Carlos Eduardo Verzola Vaz, Renato
10 Lucas Pacheco, Almir Francisco Reis, Carlos Loch, Cíntia Soares, Daniel Ferreira Coutinho,
11 Fernando Antonio Forcellini, Gertrudes Aparecida Dandolini, Glicério Trichês, Guilherme Mariz
12 de Oliveira Barra, Jonny Carlos da Silva, Marcelo Lobo Heldwein, Maria Eliza Nagel Hassemmer,
13 Renato Tibiriçá de Saboya, Dante Luiz Juliatto, Gregório Jean Varvakis Rados, Hans Michael
14 van Bellen, Giordana Urize Paiva, Ellen Haderspeck Ferreira da Silva, Marcus Paulo Pessoa da
15 Silva, Ranieri Schroeder Althoff e Tháбата Arine Closs Favero, sob a Presidência do Diretor do
16 Centro Tecnológico, Prof. Edson Roberto De Pieri e Vice-Presidência do Prof. Sérgio Peters,
17 Vice-Diretor do CTC. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou a todos e deu início à
18 sessão justificando a ausência dos conselheiros Agenor Furigo Jr, Carlos Ernani Fries e Flávio
19 Rubens Lapolli. Na sequência, deu as boas-vindas à Prof.ª Gertrudes Aparecida Dandolini,
20 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Em
21 seguida, solicitou a inclusão dos seguintes itens na pauta: **16. Comissão Avaliadora de**
22 **Memoriais da Avaliação de Desempenho (MAD) e Memoriais de Atividades Acadêmicas**
23 **(MAA), para fins de promoção à Classe E – Professor Titular da Carreira do Magistério**
24 **Superior 2017.1 do Centro Tecnológico e 17. Informes gerais.** Em votação, as inclusões
25 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente solicitou aos Conselheiros
26 permissão, a pedido, de manifestação de Victor Rorato, advogado de Caio Fraga da Luz, no que
27 diz respeito aos itens de pauta 8 e 9. Em votação, foi aprovado por maioria que, após a leitura
28 dos pareceres do relator, o advogado adentraria à reunião e teria direito a cinco minutos para
29 sua manifestação, retirando-se quando da discussão e votação. Em seguida, foram apreciados os
30 seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Extraordinária do**
31 **Conselho de Unidade do Centro Tecnológico de 7 de dezembro de 2016.** Em discussão,
32 foram informadas as alterações realizadas no texto da ata, após o envio da minuta no dia

33 13/3/2017. Em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e**
34 **aprovação da ata da Sessão Ordinária do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico de**
35 **15 de dezembro de 2016.** Em discussão, foram informadas as alterações realizadas no texto da
36 ata, após o envio da minuta no dia 13/3/2017. O conselheiro Mario Antonio Ribeiro Dantas
37 solicitou a palavra e pediu que constasse em ata que o Processo n.º 23080.051599/2016-78, que
38 tratou de pedido de prorrogação de prazo para conclusão do Curso de Graduação em Ciências da
39 Computação, item de pauta da reunião do dia 15/12/2016, não contou com o voto de nenhum
40 docente do Departamento de Informática e Estatística (o item foi aprovado pela unanimidade dos
41 presentes). Em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e**
42 **aprovação da ata da Sessão Extraordinária do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico**
43 **de 24 de janeiro de 2017.** Em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. **4.**
44 **Apreciação e homologação da ata da Sessão Ordinária da Câmara de Administração do**
45 **Centro Tecnológico de 10 de março de 2017.** Em votação, o documento foi homologado por
46 unanimidade. **5. Homologações de aprovações ad referendum:** a) **Processo n.º**
47 **23080.073732/2016-47.** Progressão funcional horizontal de Associado III para Associado IV,
48 requerida pelo Prof. Carlos Barros Montez (DAS). Foi informado que o processo em questão,
49 assim como os demais de progressão funcional e de serviço voluntário, foi aprovado *ad*
50 *referendum* devido à época do ano, em que diversos docentes estão de férias, havendo a
51 dificuldade em convocar reuniões e alcançar o quórum necessário. Em seguida, o Presidente
52 procedeu à leitura do parecer da Comissão Avaliadora, composta pelos professores Antônio
53 Augusto Rodrigues Coelho (Presidente - DAS), Júlio César Passos (EMC) e Orestes Estevan
54 Alarcon (EMC), favorável à progressão solicitada pelo requerente. Em votação, a aprovação *ad*
55 *referendum* foi homologada por unanimidade. b) **Processo n.º 23080.069513/2016-63.**
56 Progressão funcional horizontal de Associado I para Associado II, requerida pelo Prof. Enedir
57 Ghisi (ECV). No uso da palavra, o Presidente procedeu à leitura do parecer da Comissão
58 Avaliadora, composta pelos professores Janaíde Cavalcante Rocha (Presidente - ECV), Patrick
59 Kuo-Peng (EEL) e Raimes Moares (EEL), favorável à progressão solicitada pelo requerente. Em
60 votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por unanimidade. c) **Processo n.º**
61 **23080.073391/2016-18.** Progressão funcional horizontal de Associado I para Associado II,
62 requerida pelo Prof. Gilberto Sarkis Yunes (ARQ). O Presidente procedeu à leitura do parecer da
63 Comissão Avaliadora, composta pelos professores Anderson Claro (Presidente - ARQ), Antonio
64 Augusto Rodrigues Coelho (DAS) e Julio Elias Normey Rico (DAS), favorável à progressão
65 solicitada pelo requerente. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por
66 unanimidade. d) **Processo n.º 23080.070052/2016-71.** Progressão funcional horizontal de
67 Associado I para Associado II, requerida pelo Prof. Pedro Henrique Hermes de Araújo (EQA).
68 Com o uso da palavra, o Presidente procedeu à leitura do parecer da Comissão Avaliadora,
69 composta pelos professores Humberto Gracher Riella (Presidente - EQA), Acires Dias (EMC) e
70 Paulo de Tarso Rocha de Mendonça (EMC), favorável à progressão solicitada pelo requerente.
71 Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por unanimidade. e) **Processo n.º**
72 **23080.072670/2016-56.** Adesão ao Programa de Serviços Voluntários (PSV) da UFSC, junto ao
73 Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, requerida pela Prof.ª Sonia Afonso. O
74 Presidente procedeu à leitura do parecer do relator, Prof. Carlos Ernani Fries (EPS), favorável à
75 adesão da requerente ao PSV da UFSC. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada
76 por unanimidade. f) **Processo n.º 23080.081489/2016-31.** Recurso do resultado preliminar do
77 concurso do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA) -
78 Engenharia Química/Processos Bioquímicos/Engenharia de Alimentos, de que trata o Processo
79 n.º 23080.031284/2016-12. O Presidente passou a palavra à Secretária-executiva da Direção do
80 CTC, que fez breve relato acerca do caso, no que diz respeito aos trâmites administrativos. Em
81 seguida, o Presidente retomou a palavra e procedeu à leitura do parecer da banca avaliadora do
82 concurso público, bem como de seu despacho de aprovação *ad referendum*, pelo não
83 acolhimento do recurso. Em votação, a aprovação *ad referendum* foi homologada por

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin, including names like "TACC", "R", and "SP".

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

84 unanimidade. **6. Processo n.º 23080.003903/2017-51.** Apreciação do parecer da comissão
85 avaliadora, composta pelos professores Ivo José Padaratz (Presidente - ECV), Hugo Moreira
86 Soares (EQA) e Marinho Bastos Quadri (EQA), quanto à solicitação de progressão funcional
87 horizontal de Associado II para Associado III, requerida por Ângela do Valle, docente do
88 Departamento de Engenharia Civil (ECV), que obteve 37,00 pontos em sua avaliação. Foi
89 informado que o processo constava da pauta do Conselho visto que não foi possível incluí-lo na
90 reunião da Câmara de Administração da última sexta-feira (10/3/2017). Em seguida, o Presidente
91 procedeu à leitura do parecer da comissão avaliadora. Em votação, o parecer da comissão
92 avaliadora, favorável à progressão solicitada pela requerente, foi aprovado por unanimidade. **7.**
93 **Processo n.º 23080.004987/2017-41.** Apreciação do parecer da comissão avaliadora, composta
94 pelos professores Francisco Antônio Pereira Fialho (Presidente - EGC) Marcelo Ricardo
95 Stemmer (DAS) e Rômulo Silva de Oliveira (DAS), quanto à solicitação de progressão funcional
96 horizontal de Associado III para Associado IV, requerida por José Leomar Todesco, docente do
97 Departamento de Engenharia do Conhecimento (EGC), que obteve 47,50 em sua avaliação. Foi
98 informado que o processo constava da pauta do Conselho visto que não foi possível inclui-lo na
99 reunião da Câmara de Administração da última sexta-feira (10). Em seguida, o Presidente
100 procedeu à leitura do parecer da comissão avaliadora. Em votação, o parecer da comissão
101 avaliadora, favorável à progressão solicitada pelo requerente, foi aprovado por unanimidade. **8.**
102 **Processo n.º 23080.058707/2016-33.** Instauração de processo disciplinar referente à denúncia
103 contra o discente Caio Fraga da Luz, matrícula 12100620, por crime de racismo, requerido por
104 Txulunh Natiéli Favénh Gakran e outros. O Presidente passou a palavra ao relator, Prof. Leandro
105 Buss Becker, que fez breve explanação acerca dos assuntos dos processos dos itens 8 e 9 da
106 pauta. Em seguida, foram concedidos cinco minutos para Victor Rorato, advogado de Caio
107 Fraga da Luz, para manifestação e defesa de seu cliente. O advogado citou caso de outro
108 acadêmico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC, mencionando que o
109 referido caso foi arquivado no âmbito do Colegiado do Curso, pois houve entendimento que
110 aquela matéria não deveria ser julgada no âmbito da UFSC e que, posteriormente, o caso foi
111 parar na justiça comum. Mencionou que o grupo de Facebook onde o caso aconteceu, grupo esse
112 que tem grande dimensão, não é um espaço oficial da UFSC. Assim, entenderia-se que,
113 seguindo-se o que é apresentado na Resolução n.º 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, que
114 dispõe sobre o regulamento dos cursos de graduação da UFSC, esse caso teria lugar também
115 somente na justiça comum e não na UFSC. Terminada a manifestação do advogado, o Presidente
116 agradeceu a sua presença e participação e pediu para que se retirasse para dar prosseguimento à
117 reunião. Ato contínuo, o relator solicitou a palavra e disse que a Procuradoria Federal da UFSC
118 entende que “a Resolução n.º 17/CUn/97 alcança qualquer ato praticado por discente, no âmbito
119 da Universidade ou não, que afronte a integridade física e moral da pessoa, o patrimônio ético,
120 científico, cultural, material, inclusive o de informática e o exercício das funções pedagógicas,
121 científicas e administrativas”. Disse, ainda, que o Colegiado do Curso foi unânime ao dizer que a
122 denúncia foi pertinente. Ainda no uso da palavra, o relator procedeu à leitura de ambos os seus
123 pareceres, isto é, os pareceres referentes aos itens 8 e 9 da pauta, por se tratarem de denúncias
124 contra o mesmo discente. Diversos conselheiros se manifestaram, alguns entendendo que casos
125 como os constantes dos itens 8 e 9 da pauta não devem ser julgados no âmbito da UFSC, que
126 isso abriria precedentes para diversos outros processos similares chegarem e sobrecarregarem o
127 Conselho, por exemplo, mas sim que deveriam ser levados diretamente à justiça comum. Já
128 outros entendem que as denúncias são pertinentes, que a Resolução n.º 17/CUn/97 alcança
129 qualquer ato praticado por discente e que a UFSC tem o papel de educar os discentes. O
130 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Renato Lucas Pacheco, que falou que, no que tange
131 ao item 9, um aluno do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica também esteve envolvido
132 no caso e que, no âmbito daquele Colegiado, o processo foi devolvido ao órgão de origem, sem
133 apreciação pelo colegiado, por se entender que a UFSC tem que agir apenas quando o fato ocorre
134 no seu âmbito e julgar somente o que for de sua competência. Disse, ainda, que o referido

135 processo estaria correndo na justiça comum. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao
136 relator que esclareceu que, dos dois alunos do curso de Graduação em Engenharia Mecânica
137 envolvidos no caso de que trata o item 8, ao analisar o conteúdo das postagens, o Colegiado do
138 Curso decidiu por abrir processo disciplinar apenas para o discente Caio Fraga da Luz, por
139 entender que os conteúdos proferidos por ambos os discentes não eram equiparáveis. Na
140 sequência, os conselheiros Márcio Cherem Schneider e Gertrudes Aparecida Dandolini
141 declararam seu voto contrário ao parecer do relator e solicitaram que constasse em ata que
142 processos dessa natureza não devem ser julgados no âmbito da UFSC. O Conselheiro Renato
143 Pacheco se posicionou contrariamente ao voto do relator, mas, pediu para constar em ata que,
144 “embora repudie fortemente os atos do estudante, conforme relatados na presente sessão do
145 Conselho, entendo que não compete à UFSC julgar casos que envolvam seus discentes quando
146 esses ocorram fora do ambiente acadêmico, como nos casos presentes, haja vista as ofensas
147 terem ocorrido em ambiente virtual que, embora faça menção à UFSC, não pertence à Instituição
148 e nem é gerenciado por ela”. Terminadas as manifestações dos conselheiros quanto aos itens 8 e
149 9 da pauta, o Presidente colocou em votação o parecer do relator quanto ao primeiro item. Em
150 votação, o parecer do relator, pela manutenção da pena de uma semana de suspensão, dada pelo
151 Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, relativo ao item 8. Processo n.º
152 23080.058707/2016-33, foi aprovado por maioria. **9. Processo n.º 23080.058663/2016-41.**
153 **Instauração de processo disciplinar referente à denúncia contra o discente Caio Fraga da Luz,**
154 **matrícula 12100620, por crime de difamação e injúria, requerido por Esther Cristina de Almeida**
155 **Monzú e outros. A discussão do item 9 foi realizada juntamente com o item 8, por se tratarem de**
156 **denúncias contra o mesmo discente, porém colocados em votação separadamente. Em votação, o**
157 **parecer do relator, pela manutenção da pena de repreensão, dada pelo Colegiado do Curso de**
158 **Graduação em Engenharia Mecânica, relativo ao item 9. Processo n.º 23080.058663/2016-41, foi**
159 **aprovado por maioria. 10. Indicação de representantes do CTC na Câmara de Pós-**
160 **Graduação (devido ao término dos mandatos da Prof.ª Cíntia Soares, em 31/12/2016 e do**
161 **Prof. William Matias, em 18/12/2016, e mudança de função do Prof. Roberto Carlos dos**
162 **Santos Pacheco). Foi reconduzida a Prof.ª Cíntia Soares, por aclamação, como representante do**
163 **CTC na Câmara de Pós-Graduação. Ainda, foi indicada, também por aclamação, a Prof.ª**
164 **Gertrudes Aparecida Dandolini para a referida função. 11. Indicação de representantes do**
165 **CTC na Câmara de Graduação (devido ao término previsto dos mandatos dos seguintes**
166 **professores, que expirar-se-ão em 1/4/2017: Carlos Enrique Niño Bohórquez e Frank**
167 **Augusto Siqueira, representantes titulares, e Mario Antonio Ribeiro Dantas, representante**
168 **suplente). Foram reconduzidos, por aclamação, os professores Frank Augusto Siqueira e Carlos**
169 **Enrique Niño Bohórquez como representantes titulares do CTC na Câmara de Graduação.**
170 **Também, foi indicado o Prof. Rafael Luiz Cancian (INE) como representante suplente do CTC**
171 **no referido Órgão. 12. Indicação de docente do CTC para compor a Comissão Própria de**
172 **Avaliação (CPA). Ficou decidido que seria solicitada indicação ao Coordenador do Programa de**
173 **Pós-Graduação em Métodos e Gestão em Avaliação (PPGMGA). 13. Indicação de**
174 **representante do CTC no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) da**
175 **UFSC. Foi indicado o Prof. Carlos Eduardo Verzola Vaz (ARQ) como representante do CTC**
176 **para compor o quadro de relatores da CEPSH. 14. Comissão de Avaliação dos Cursos de**
177 **Graduação. Foram indicados os professores Antonio Carlos Mariani e Leandro Buss Becker, o**
178 **Servidor Técnico-Administrativo em Educação Maykon Bergmann Martins e o discente Ranieri**
179 **Schroeder Althoff para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de procedimentos**
180 **administrativos e acadêmicos para apoio aos cursos de graduação do CTC. O Presidente**
181 **mencionou caso do Curso de Graduação em Sistemas de Informação do CTC, que chega a**
182 **apresentar índice de 60 % de reprovação nas matrículas do semestre. Disse, ainda, que há casos**
183 **recorrentes de Frequência Insuficiente (FI), bem como, repetência recorrente nas mesmas**
184 **disciplinas. Assim, com a Comissão, espera-se apresentar proposta do CTC para reformulação da**
185 **Resolução n.º 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997. Em seguida, houve discussão acerca dos**

186 parâmetros para conclusão de cursos de graduação e pós-graduação. Foi sugerido que o Centro
187 Tecnológico possa liderar discussão sobre possíveis mudanças nos atuais prazos. No contexto da
188 graduação, foram mencionados os casos de discentes que ingressam no mercado de trabalho
189 durante a graduação, ressaltando-se a necessidade de que eles não priorizem o trabalho em
190 detrimento da graduação. Também foi mencionada a importância do oferecimento de disciplinas
191 interdisciplinares, com turmas maiores. A conselheira Lizandra Garcia Lupi Vergara, subchefe
192 do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas (EPS), falou sobre a implantação de um
193 índice de reprovação nos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção: se o discente tiver
194 duas reprovações em um mesmo semestre, não poderá fazer estágio no próximo. O Presidente
195 retomou a palavra e disse que o índice de propensão à conclusão é uma das ferramentas que está
196 prevista para o sistema que está sendo desenvolvido no âmbito do CTC. **15. Criação da**
197 **Comissão Pedagógica do CTC, para levantamento das necessidades de capacitação**
198 **docente, em estágio probatório ou em formação continuada.** Foram indicados os professores
199 Agenor Furigo Junior e Lizandra Garcia Lupi Vergara para comporem a referida Comissão.
200 Ficou pendente a indicação de dois docentes em estágio probatório. **16. Comissão Avaliadora**
201 **de Memoriais da Avaliação de Desempenho (MAD) e Memoriais de Atividades Acadêmicas**
202 **(MAA), para fins de promoção à Classe E – Professor Titular da Carreira do Magistério**
203 **Superior 2017.1 do Centro Tecnológico.** O Presidente se comprometeu a designar membros
204 que já participaram em outras avaliações no âmbito do CTC. Propôs, ainda, os nomes de outros
205 dois docentes, que tiveram seus nomes aprovados. Por fim, disse que seriam emitidas duas
206 portarias: uma para a designação da Comissão e outra para a nomeação dos candidatos e
207 secretário(s). **17. Informes gerais.** O Presidente informou que será apresentado planejamento
208 financeiro do Centro para 2017 na próxima reunião ordinária do Conselho. Disse, ainda, que será
209 feita a prestação de contas do ano passado e posterior disponibilização dessas informações no
210 site do CTC. Na sequência, após discussão, ficou decidido que as reuniões ordinárias do
211 Conselho de unidade serão realizadas nas terceiras quartas-feiras do mês. Ainda, o Presidente
212 informou que foi de 50% o índice de reprovação na disciplina de Pré-Cálculo e que seria
213 instalado *container* para recolhimento de lixo não patrimoniado nas dependências do CTC. Na
214 sequência, o Prof. Renato Lucas Pacheco e outros representantes do Conselho na Câmara de
215 Graduação, presentes à reunião, passaram algumas informações, obtidas a partir de duas reuniões
216 que ocorreram no período matutino naquela Câmara, nesta mesma data, uma com os
217 Conselheiros da Câmara de Graduação e outra aberta a todos os coordenadores de cursos de
218 Graduação da UFSC: 1- Para o próximo concurso vestibular estão previstas novas normas, como
219 a inclusão de duas questões de Filosofia e duas de Sociologia que, junto com História e
220 Geografia, passariam a constituir a nova prova de Estudos Sociais. O número de questões atual
221 seria mantido, com o que História e Geografia teriam duas questões a menos, cada uma. Outra
222 mudança importante é que, a partir do próximo concurso vestibular, cada curso passaria a adotar
223 notas (pontos) de corte e os pesos diferenciados para provas de seu interesse. Alertaram que, em
224 cursos que adotam a Opção 1A, a nota de corte e os pesos das provas deveriam ser os mesmos
225 para todos os cursos envolvidos; 2- A partir do presente semestre, a identificação do curso volta
226 a fazer parte do número de matrícula do estudante, embora de forma diferente daquela outrora
227 utilizada; 3- O modelo de acompanhamento discente que está sendo proposto e desenvolvido
228 pelo Prof. Antonio C. Mariani (CTC/INE), com constante colaboração do Prof. Rafael Cancian
229 (CTC/INE), chamado SisAcad (Sistema Acadêmico), foi apresentado ao Pró-reitor de
230 Graduação, que se interessou pela ideia. Dessa forma, constituiu comissão composta pelos
231 citados professores, junto a representante do DAE e representantes da Câmara de Graduação,
232 para tentar viabilizar a implementação da proposta em toda a UFSC; 4- Por fim, foi falado sobre
233 as grandes mudanças que ocorrerão nos processos de revalidação de diplomas obtidos em
234 instituições estrangeiras. Foram dadas algumas informações acerca da nova RESOLUÇÃO N° 3,
235 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016,
236 que dispõe sobre novas normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao

ACF

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures at the bottom of the page

237 reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos
238 por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, da PORTARIA NORMATIVA Nº 022, de
239 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a citada resolução, e sobre a necessidade de a UFSC
240 editar norma própria, em prazo que já está findando. Assim, momentaneamente, não está
241 ocorrendo a entrada de novos processos pelo DAE, embora a Câmara já se tenha decidido pela
242 adesão da UFSC ao Portal Carolina Bori, que reúne informações para orientar e coordenar o
243 processo de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros. Também foi informado que a
244 nova portaria normativa é bastante exigente quanto aos prazos, permite que cada curso defina
245 quantos processos de revalidação pode analisar por ano e prevê a cobrança dos custos dos
246 processos, que devem ser cobrados dos requerentes e cujo valor será definido pelo Conselho de
247 Curadores da UFSC. Finalizando os informes, acrescentou-se que os itens 1 e 2 devem-se a uma
248 iniciativa do EEL, que enviou memorando ao DAE e à PROGRAD solicitando providências
249 diversas, entre elas as que estão em via de atendimento, e que o conselheiro Frank é o relator das
250 alterações do vestibular na Câmara de Graduação e o conselheiro Renato Pacheco é o presidente
251 da comissão encarregada de estabelecer as normas da UFSC relativas às validações dos diplomas
252 de graduação obtidos em instituições estrangeiras. O Prof. Pablo Heleno Sezerino, Coordenador
253 do Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, solicitou a palavra e falou que é
254 salutar a ideia de criação de Fórum de Coordenadores de Graduação do Centro Tecnológico. Ato
255 contínuo, a Presidência retomou a palavra e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu,
256 Stefani de Souza, Secretária-executiva, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo
257 Senhor Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 15 de março de 2017.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Frank, Renato Pacheco, and others, along with the text "Trabalha Sobre Cens. For" in the top right corner.